



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 18 de maio de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador(a)
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar da Vereadora Evânia Felix o presente projeto tem como finalidade a disponibilização de recursos para a implantação de um sistema de irrigação automatizado no campo gramado da Associação Comunitária Jardim Tangará I e II – ASCOJANTA, localizada em Tangará da Serra – MT, visando assim, garantir a conservação adequada do espaço, proporcionando melhores condições de uso para atividades esportivas e sociais. Atualmente, o campo enfrenta dificuldades devido à ausência de irrigação eficiente, o que compromete a qualidade do gramado, gerando desgaste, poeira e irregularidades no solo, a qual limita o uso contínuo do espaço e reduz seu potencial como ambiente de lazer e integração comunitária.

A implantação do sistema de irrigação com aspersores subterrâneos permitirá a manutenção do gramado durante todo o ano, promovendo economia de água, redução de custos com manutenção corretiva e valorização do espaço público. Dessa forma, o projeto justifica-se pela necessidade de oferecer melhores condições para a prática esportiva, incentivar hábitos saudáveis e fortalecer a convivência social, beneficiando diretamente moradores de todas as idades da comunidade.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 18 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 2.018.629,22

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
26030	Gestão da Infraestrutura Esportiva	R\$ 3.365.876,00

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.983.609,22

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
26030	Gestão da Infraestrutura Esportiva	R\$ 3.400.876,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
--------------------------	------------	-------------------------------	---------------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Gestão da Infraestrutura Esportiva	26030	35.000,00
Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.1.500.0000000		35.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 35.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	21180			35.000,00
Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.1.500.0000000				35.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 35.000,00

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar com a finalidade de disponibilização de recursos para a implantação de um sistema de irrigação automatizado no campo gramado da Associação Comunitária Jardim Tangará I e II – ASCOJANTA, localizada em Tangará da Serra – MT, visando assim, garantir a conservação adequada do espaço, proporcionando melhores condições de uso para atividades esportivas e sociais. Atualmente, o campo enfrenta dificuldades devido à ausência de irrigação eficiente, o que compromete a qualidade do gramado, gerando desgaste, poeira e irregularidades no solo, a qual limita o uso contínuo do espaço e reduz seu potencial como ambiente de lazer e integração comunitária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 50º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 142/2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar com a finalidade de disponibilização de recursos para a implantação de um sistema de irrigação automatizado no campo gramado da Associação Comunitária Jardim Tangará I e II – ASCOJANTA, localizada em Tangará da Serra – MT, visando assim, garantir a conservação adequada do espaço, proporcionando melhores condições de uso para atividades esportivas e sociais. Atualmente, o campo enfrenta dificuldades devido à ausência de irrigação eficiente, o que compromete a qualidade do gramado, gerando desgaste, poeira e irregularidades no solo, a qual limita o uso contínuo do espaço e reduz seu potencial como ambiente de lazer e integração comunitária, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 18 de maio de 2026.

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes



Memorando 15.541/2026



Marcadores: PROJETO DE LEI ORDINÁRIO | x EMENDAS PARLAMENTARES | x

Responder apenas via 1Doc

ERIKA M. SME

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SME

SEFAZ-ASOG

SME-GAB

18/05/2026 09:12

PROJETO DE LEI - EVÂNIA FÉLIX

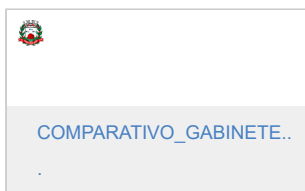
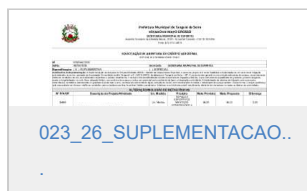
Bom dia,

Prezados,

Com os nossos cumprimentos, Segue anexo o Projeto de Lei da Secretaria Municipal de Esportes para análise e para devidas providências que couber, em regime de urgência especial.

ERIKA DE SOUZA MIGUEL

Encarregado de serviço 2



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

18/05/2026 09:12:40

ERIKA DE SOUZA MIGUEL SME solicitou a assinatura de Eliandra Rita Nezi Medeira em Memorando 15.541/2026 .

Assinado

18/05/2026 09:20:13

Eliandra Rita Nezi Medeira SME-GAB assinou digitalmente Memorando 15.541/2026 com o certificado ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA CPF 028.XXX.XXX-37 conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 18/05/2026 10:49:40 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)

1Doc

Assinado por ELIVIANE RODRIGUES ALMEIDA MEDEIRA RIASI MEDEIRA CPF 028.XXX.XXX-37.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao> e informe o código de verificação: 820EAB16A6E6932D5B221F16





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 2020 – N, Jardim Tarumã – CEP 78.303-004

Fone: (65) 3311-4819

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	023/SME/2026					
DATA:	18/05/2026		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Especificação: (X) SUPLEMENTAR			() ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A Suplementação de despesa do Projeto/Atividade-26030 – Gestão da infraestrutura Esportiva, o presente projeto tem como finalidade a implantação de um sistema de irrigação automatizado no campo gramado da Associação Comunitária Jardim Tangará I e II – ASCOJANTA, localizada em Tangará da Serra – MT. A proposta visa garantir a conservação adequada do espaço, proporcionando melhores condições de uso para atividades esportivas e sociais. Atualmente, o campo enfrenta dificuldades devido à ausência de irrigação eficiente, o que compromete a qualidade do gramado, gerando desgaste, poeira e irregularidades no solo. Essa situação limita o uso contínuo do espaço e reduz seu potencial como ambiente de lazer e integração comunitária. A implantação do sistema de irrigação com aspersores subterrâneos permitirá a manutenção do gramado durante todo o ano, promovendo economia de água, redução de custos com manutenção corretiva e valorização do espaço público. Dessa forma, o projeto justifica-se pela necessidade de oferecer melhores condições para a prática esportiva, incentivar hábitos saudáveis e fortalecer a convivência social, beneficiando diretamente moradores de todas as idades da comunidade.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
26030	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	Un. Medida	ESPAÇOS ESPORTIVOS MANTIDOS CONSTRUÍDOS E MELHORADOS	86,00	86,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
26030	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA					
958	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500 0000000-000.000	R\$ 600.000,00	R\$ 635.000,00	R\$ 35.000,00
Total da Suplementação						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa					
21180	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
54	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500 0000000-000.000	R\$ 427.363,74	R\$ 392.363,74	R\$ 35.000,00
						R\$ 35.000,00

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**. Referente ao Projeto/Atividade nº 26030 – **GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
26030 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	86	86	

Tangará da Serra/MT, 18 de MAIO de 2026.

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA
Secretária Municipal de Esportes



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
REALIZADA - AUTORIZADA

ORGAO: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

21180 - PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0054	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	2.697.779,00	1.117.967,82	0,00	0,00	0,00	965.604,08	152.363,74
0055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	10020000300000	900.661,40	900.661,40	0,00	0,00	0,00	720.604,08	180.057,32
TOTAL (Qtd: (2))					3.598.440,40	2.018.629,22	0,00	0,00	0,00	1.686.208,16	332.421,06
Qtd: (2) TOTAL PROGRAMA : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE					3.598.440,40	2.018.629,22	0,00	0,00	0,00	1.686.208,16	332.421,06
Qtd: (2) TOTAL SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					3.598.440,40	2.018.629,22	0,00	0,00	0,00	1.686.208,16	332.421,06
Qtd: (2) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO					3.598.440,40	2.018.629,22	0,00	0,00	0,00	1.686.208,16	332.421,06
Qtd: (2) TOTAL UNIDADE : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	2.018.629,22	0,00	0,00	0,00	1.686.208,16	332.421,06
Qtd: (2) TOTAL ORGAO : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	2.018.629,22	0,00	0,00	0,00	1.686.208,16	332.421,06

ORGAO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

FUNCAO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNCAO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ

26030 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0958	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	600.000,00	768.000,00	320.672,78	93.606,46	93.606,46	379.386,24	67.940,78
0960	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	70.000,00	70.000,00	55.826,52	13.912,22	13.912,22	0,00	14.173,28
0964	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11500	00000000000000	10.000,00	432.876,00	240.000,00	0,00	0,00	2.000,00	190.876,00
0957	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	225.000,00	125.000,00	24.142,76	15.691,06	15.691,06	45.000,00	55.857,14
0962	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11711	00008040000000	400.000,00	400.000,00	42.669,98	0,00	0,00	80.000,00	277.330,02
1795	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	00000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0963	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	51700	00000000610050	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	1.200.000,00
0961	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11500	00000000000000	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	40.000,00
0959	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	00000000000000	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	16.000,00
TOTAL (Qtd: (9))					2.875.000,00	3.365.876,00	683.312,04	123.209,74	123.209,74	820.386,24	1.862.177,22
Qtd: (9) TOTAL PROGRAMA : 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ					2.875.000,00	3.365.876,00	683.312,04	123.209,74	123.209,74	820.386,24	1.862.177,22
Qtd: (9) TOTAL SUBFUNCAO : 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO					2.875.000,00	3.365.876,00	683.312,04	123.209,74	123.209,74	820.386,24	1.862.177,22



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
REALIZADA - AUTORIZADA

ORGAO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

FUNCAO: 27 - DESPORTO E LAZER

Qtd: (9) TOTAL FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER	2.875.000,00	3.365.876,00	683.312,04	123.209,74	123.209,74	820.386,24	1.862.177,72
Qtd: (9) TOTAL UNIDADE : 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.875.000,00	3.365.876,00	683.312,04	123.209,74	123.209,74	820.386,24	1.862.177,72
Qtd: (9) TOTAL ORGAO : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	2.875.000,00	3.365.876,00	683.312,04	123.209,74	123.209,74	820.386,24	1.862.177,72
Qtd. total 11	6.473.440,40	5.384.505,22	683.312,04	123.209,74	123.209,74	2.506.594,40	2.194.598,78





MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
RESERVA DE DOTAÇÃO
DEZEMBRO DE 2026

Certificamos

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 125914/2026 Ficha: 0054 Número: 125914 Protocolo:

Que o Saldo de Crédito

Código: 04.122.0002.2.118 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.000.000.000 - RECURSOS PRÓPRIOS

Aberto Pelo Orçamento de 2026

Órgão: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Projeto/Atividade: PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	109.363,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	35.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	74.363,74

Saldo da Reserva de Dotação

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	35000,00

Motivos Determinantes da Alteração

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Justificativa

RESERVA DE DOTAÇÃO PLO 142/2026

TANGARÁ DA SERRA, 18 de Maio de 2026

Visto: _____

Confere: _____

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CF80-E93C-7C3C-E93C-7C3C-4989>



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº 004/2026
------------------	--	-------------------------------	--------------------

AUTOR: VEREADORA EVÂNIA FÉLIX

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 004/2026

Artigo 1º Altera a Lei 7.148, de 04 de dezembro de 2025, Lei Orçamentária Anual (LOA) que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	06 - Secretaria Municipal de Esporte
Unidade:	02 - Departamento de Esportes
Função:	27 - Desporto e Lazer
Subfunção:	812 - Desporto Comunitário
Programa:	009 - Esporte e Lazer Tangará
Projeto Atividade:	26030 – Gestão da Infraestrutura Esportiva
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.1.500 000.000 – Recursos Próprios
Valor:	R\$ 35.000,00
Descrição do Projeto da Emenda:	Destinação de recursos a Secretaria Municipal de Esporte para a implantação de um sistema de irrigação automatizado no campo gramado da Associação Comunitária Jardim Tangará I e II – ASCOJANTA.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 06	Secretaria Municipal de Esporte
Unidade: 02	Departamento de Esportes
Função: 27	Desporto e Lazer
Subfunção: 812	Desporto Comunitário
Programa: 009	Esporte e Lazer Tangará



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto Atividade: 26030	Gestão da Infraestrutura Esportiva
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre – R\$ 257.358,60 3.1.500.1002000-030.000 – Saúde – R\$ 257.358,60
Valor:	R\$ 514.717,20
Saúde:	R\$ 257.358,60
Livre Destinação:	R\$ 257.358,60

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como finalidade a implantação de um sistema de irrigação automatizado no campo gramado da Associação Comunitária Jardim Tangará I e II – ASCOJANTA, localizada em Tangará da Serra – MT. A proposta visa garantir a conservação adequada do espaço, proporcionando melhores condições de uso para atividades esportivas e sociais.

Atualmente, o campo enfrenta dificuldades devido à ausência de irrigação eficiente, o que compromete a qualidade do gramado, gerando desgaste, poeira e irregularidades no solo. Essa situação limita o uso contínuo do espaço e reduz seu potencial como ambiente de lazer e integração comunitária.

A implantação do sistema de irrigação com aspersores subterrâneos permitirá a manutenção do gramado durante todo o ano, promovendo economia de água, redução de custos com manutenção corretiva e valorização do espaço público.

Dessa forma, o projeto justifica-se pela necessidade de oferecer melhores condições para a prática esportiva, incentivar hábitos saudáveis e fortalecer a convivência social, beneficiando diretamente moradores de todas as idades da comunidade.

EMENDA :

Vereadora Evânia Félix

Valor R\$ 35.000,00



**EVÂNIA FÉLIX – MDB
VEREADORA**

Tangará da Serra – MT, 04 de maio de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF80-E93C-7C3C-4989

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 18/05/2026 11:40:26 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 18/05/2026 22:21:34 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/CF80-E93C-7C3C-4989>